

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO CEE-ES Nº. 9.391/2026**

Autoriza a extensão da oferta do Curso Técnico em Serviços de Restaurante e Bar, Eixo Tecnológico de Turismo, Hospitalidade e Lazer, na Escola Municipal de Ensino Fundamental José Marcelino, sob a gestão da Escola Família Turismo Pietrogrande.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE-ES nº. 9.883/2026 (Processo E-Docs nº. 2025-5VLL0/CEE-ES nº. 578/2025), aprovado na Sessão Plenária do dia 31-03-2026, com fundamento na Resolução CEE-ES nº. 3.777/2014,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a extensão da oferta do Curso Técnico em Serviços de Restaurante e Bar, Eixo Tecnológico de Turismo, Hospitalidade e Lazer, na forma subsequente, ministrado na modalidade presencial, com 40 (quarenta) vagas anuais, distribuídas em 02 (duas) turmas de até 20 (vinte) estudantes cada uma, no turno noturno, em regime de alternância, na Escola Municipal de Ensino Fundamental José Marcelino, situada na Rua João Rodrigues Soares, nº. 227, Barra do Itapemirim, município de Marataízes, ES, sob a gestão da Escola Família Turismo Pietrogrande, situada na Rua Costa Pereira, nº. 131, Bairro Centro, município de Anchieta, ES, mantida pelo MEPES - Movimento de Educação Promocional do Espírito Santo, CNPJ nº. 27.097.229/0001-42, pelo período de 03 (três) anos, a partir de 02 de março de 2026.

I – Após a conclusão do Módulo I, do Estágio Supervisionado obrigatório, e da carga horária de 430 (quatrocentas e trinta) horas, será conferido ao estudante o Certificado de Qualificação Profissional de Garçon.

Parágrafo único. A Organização Curricular do curso citado no caput está anexa a esta Resolução.

Vitória, ES, 13 de maio de 2026.

ARTELÍRIO BOLSANELLO
Presidente do CEE-ES

Homologo
Em 13 de maio de 2026.

ANDRÉA GUZZO PEREIRA
Secretária de Estado da Educação

ANEXO À RESOLUÇÃO CEE-ES Nº. 9.391/2026

Técnico em Serviços de Restaurante e Bar

TÉCNICO EM SERVIÇOS DE RESTAURANTE E BAR	DISCIPLINAS		1ª Etapa		Aulas	Horas
			SE	SMSP		
			1	1	20	20h
			1	1	20	20h
			1	1	20	20h
			1	1	20	20h
			4	4	80	80h
			4	4	8	80h
			4	4	80	80h
			2	2	40	40h
		2	2	40	40h	
		-	-	-	30h	
		20	20	400	430h	
		430h				
TÉCNICO EM SERVIÇOS DE RESTAURANTE E BAR	DISCIPLINAS		2ª Etapa		Aulas	Horas
			SE	SMPS		
			1	1	20	20
			1	1	20	20h
			1	2	30	30h
			6	4	100	100h
			2	2	40	40h
			4	3	70	70h
			4	3	70	70h
			1	3	50	50h
		20	20	400	400h	
		830h				